



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA - NOVA OLINDA - PB - EDIÇÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2021 - PÁG. 01

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 481 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO MUNICIPAL Nº 041/2021

#### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0665, de 25 de outubro de 2021, combinada com a Lei nº 0638, de 8 de dezembro de 2020.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 878.086,08 (Oitocentos e Setenta e Oito Mil, Oitenta e Seis Reais e Oito Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

#### 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

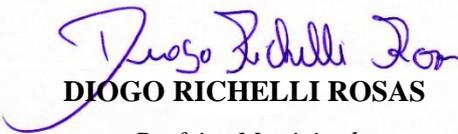
12	365	1001	1029	Estruturação da Rede Municipal de Ensino Infantil/Creche/Pré Escola	
0001160	4490.51	99	1119	Obras e Instalações	160.000,00
0001161	4490.52	99	1119	Equipamentos e Material Permanente	8.360,00
				Total da Ação	168.360,00
12	365	1001	2079	Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB VAAT 70%	
0001162	3190.11	99	1118	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	204.921,00
0001163	3190.13	99	1118	Obrigações Patronais	45.000,00
				Total da Ação	249.921,00
12	365	1001	2080	Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB VAAT 30%	
0001164	3390.32	99	1119	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	22.800,00
				Total da Ação	22.800,00
12	361	1001	2081	Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB VAAT 70%	
0001165	3190.11	99	1118	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	335.525,08
				Total da Ação	335.525,08
12	361	1001	2082	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb VAAT- 30%	
0001166	3390.32	99	1119	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	84.000,00
0001167	4490.52	99	1119	Equipamentos e Material Permanente	17.480,00
				Total da Ação	101.480,00
				Total da Unidade Orçamentária	878.086,08
				Total de Suplementações	878.086,08

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 878.086,08 (Oitocentos e Setenta e Oito Mil, Oitenta e Seis Reais e Oito Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Nova Olinda, 26 de outubro de 2021.



**DIOGO RICHELLI ROSAS**  
*Prefeito Municipal*



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA**

**SECRETARIA CHEFE DE GABINETE**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**“EDIÇÃO ORDINÁRIA 2021”**

**DIOGO RICHELLI ROSAS**

*Prefeito Constitucional*

**CPF nº 105.929.614-43**

*Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Nova  
Olinda*

*Rua Duque de Caxias s/n - Centro  
CEP: 58798000 - Nova Olinda – PB*